



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS





ÍNDICE

EXTRATO

EXTRATO

CONCORRÊNCIA

AVISO

DECRETO

DECRETO 291 – ASSISTENTE DE OFICINA

DECRETO FINANCEIRO

DECRETO SUPLEMENTAR



EXTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

ESTADO DA BAHIA



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

O Município de Canudos torna público que foi firmado 2º (Primeiro) Termo de Aditamento de Prazo do Contrato nº 001/2025SRP, cujo objeto é a "Contratação de empresa para aquisição de Urnas Funerárias (adultos e infantil), Serviço de Translado Fúnebre e serviço funerários para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza", pelo prazo de mais 12 meses, com fundamento da Lei nº 14.133/21, mantendo-se inalterada as demais cláusulas Assinatura: 16/10/2026, Vigência 16/10/2026 a 16/10/2027.

Canudos - BA, 16 de outubro de 2026.

Jilson Cardoso de Macedo
Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que o aviso acima foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 17 de outubro de 2026.

Secretário de Administração

CNPJ 13.343.967/0001-18
Avenida Vereador Raimundo de Chico, s/nº, Centro, Canudos-BA – CEP: 48520-000
TEL.: 75 3494-2300
e-mail: pmccanudos@gmail.com



AVISO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
CNPJ Nº 13.343.967/0001 – 18

RESULTADO DE RECURSO. Concorrência Eletrônica nº 002/2026.

O Município de Canudos/BA, através da seu Prefeito, torna público para ciência dos interessados que **conheceu os Recursos** impetrado pelas empresas CARIBÉ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.; APROVAÇÃO SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS; CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA.; PANAMA CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, SERVIÇOS E OBRAS LTDA.; GPS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. – CONSTRUTORA PACHECO; ENGINWORK CONSTRUTORA LTDA.; e AF COMÉRCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. – ME em face da declaração de vencedora da empresa IFC ENGENHARIA LTDA decretada na sessão do Concorrência Eletrônica n. 002/2026, que objetiva a Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de construção de 20 (vinte) unidades habitacionais no Bairro das Populares, Município de Canudos/BA **e que no mérito os julgou improcedentes, mantendo a decisão do Agente de Contratação que as declarou inabilitadas do certame, mantendo a decisão tomada na sessão original datada de 18/09/2026, conforme teor da decisão que consta do Processo Administrativo nº 193/2026. Jilson Cardoso de Macedo – Prefeito Municipal.**



DECRETO 291 - ASSISTENTE DE OFICINA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 291, de 21 de outubro de 2026.

"Dispõe sobre a nomeação, do exercente do cargo comissionado de Assistente de Oficina e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 180, de 29 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a pessoa de **LINDIOMAR RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, maior, capaz, RG nº ***14*** SSP/SP, CPF nº ***.694.***-87, residente e domiciliado na Av. Brasília, s/n, centro, cidade de Canudos/BA, para o cargo comissionado de Assistente de Oficina, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, em 21 de outubro de 2026.

Jilson Cardoso de Macedo
Prefeito de Canudos

RUA VEREADOR RAIMUNDO DE CHICO, S/N, CENTRO, CANUDOS-BA, CEP: 48.520-000
E-MAIL: GABINETE@CANUDOS.BA.GOV.BR / PMCCANUDOS@GMAIL.COM
TEL. 75 99145.7959



DECRETO SUPLEMENTAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

AV. VEREADOR RAIMUNDO DE CHICO - CENTRO

CNPJ: 13.343.967/0001-18 - CEP: 48.520-000 - CANUDOS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 104 DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 431.000,00 (Quatrocentos e trinta e um mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANUDOS, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 626/2025 de 03 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$431.000,00 (Quatrocentos e trinta e um mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

20901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSP. E SERV. PUBLICOS		
2.052 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAEST. TRANSP. E SERV. PÚBLICO		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo		150.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		20.000,00
	Total por Ação:	170.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	170.000,00
30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.022 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo		200.000,00
	Total por Ação:	200.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	200.000,00
40102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.040 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS		
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		50.000,00
	Total por Ação:	50.000,00
2.042 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGR BOLSA FAMÍLIA E CAD. UNICO		
3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		11.000,00
	Total por Ação:	11.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	61.000,00
	Total Suplementado:	431.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

AV. VEREADOR RAIMUNDO DE CHICO - CENTRO

CNPJ: 13.343.967/0001-18 - CEP: 48.520-000 - CANUDOS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

20101 - GABINETE DO PREFEITO

2.008 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigações Patronais	70.000,00
Total por Ação:	70.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	70.000,00

20801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

9.05 - OPERAÇÕES ESPECIAIS - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA

4.6.90.71.00 / 15000000 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	150.000,00
Total por Ação:	150.000,00

9.999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA

9.9.99.99.99 / 15000000 - Reserva de Contingência	200.000,00
Total por Ação:	200.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	350.000,00

40102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.044 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEX (MAC)

4.4.90.52.00 / 16600000 - Equipamentos e Material Permanente	11.000,00
Total por Ação:	11.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	11.000,00

Total Anulado: 431.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 20 de outubro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANUDOS, Estado da Bahia, em 20 de outubro de 2026.

JILSON CARDOSO DE MACEDO

Prefeito Municipal
CPF: 932.084.215-91